

Londrina, 18 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 539 DE 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 565.142,62 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.18.451.0021.1.034	4.4.90.52	501	565.142,62
TOTAL			565.142,62

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 565.142,62 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 565.142,62 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	30	501	Junho	0,00	565.142,62	565.142,62
Total				0,00	565.142,62	565.142,62

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 540 DE 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.47	000	500,00
TOTAL			500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.39	000	500,00
TOTAL			500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 546 DE 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 1493 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.066.325,91 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.30	499	4.500,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	303	50.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.40	303	20.000,00
42010.10.122.0016.6.024	4.4.90.52	303	5.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	369	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	369	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	4.4.90.52	303	8.000,00
42010.10.302.0016.6.027	4.4.90.52	369	5.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	303	250.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	1493	152.443,91
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.04	510	50.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.13	510	20.000,00
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.51	303	51.382,00
TOTAL			1.066.325,91

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.066.325,91 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.066.325,91 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	060	510	Maio	519.000,00	70.000,00	589.000,00
42	090	303	Maio	1.639.000,00	384.382,00	2.023.382,00
42	110	369	Maio	1.957.000,00	455.000,00	2.412.000,00
42	160	499	Maio	1.000,00	4.500,00	5.500,00
42	202	1493	Maio	0,00	152.443,91	152.443,91
Total				4.116.000,00	1.066.325,91	5.182.325,91

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 547 DE 19 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.240.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	1.500.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	180.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	2.200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	260.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.16	303	100.000,00
TOTAL			4.240.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------